Classe de Única de Cotas do Seven Crédito Estruturado 360 Fundo de Investimento de Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 60.715.499/0001-45
(Administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A.)
(CNPJ: 02.332.886/0001-04)

Demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstração da posição financeira **7**

Demonstração do resultado **8**

Demonstração das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstração dos fluxos de caixa - método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Verbo Divino, 1400 - Conjunto Térreo ao 801 – parte,
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil
Telefone 55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e ao Administrador da

Classe de Única de Cotas do Seven Crédito Estruturado 360 Fundo de Investimento de Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

São Paulo – SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe de Única de Cotas do Seven Crédito Estruturado 360 Fundo de Investimento de Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pela XP Investimentos CCTVM S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 03 de junho de 2025 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe de Única de Cotas do Seven Crédito Estruturado 360 Fundo de Investimento de Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada em 28 de fevereiro de 2026 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião com ressalva

Conforme apresentado nas notas explicativas, em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possuía aplicações em cotas do Opi Gooroo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Responsabilidade Limitada, Directcon Fundo de Investimento Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada e Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Flagship Bto Receivables ("Fundos objeto de ressalva"), no montante de R$ 30.463 mil, que juntos correspondem a 10,15% do seu patrimônio líquido nessa data, registrados aos seus valores justos com base nos valores das cotas de 28 de fevereiro de 2026 dos Fundos objeto de ressalva. Até a data de emissão do nosso relatório de auditoria, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre os valores justos das cotas dos Fundos objeto de ressalva, em virtude do descasamento entre as últimas informações financeiras auditadas desses fundos e o exercício social da Classe, assim como não nos foi possível determinar por outros procedimentos de auditoria se estes estavam livres de distorções materiais. Consequentemente, não nos foi possível determinar se as informações financeiras dos

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Fundos objeto de ressalva estavam livres de distorções materiais, se havia necessidade de ajustes nos saldos dos investimentos em cotas dos Fundos objeto de ressalva e no patrimônio líquido da Classe em 31 de fevereiro de 2026 e nem sobre os resultados gerados por ele para o período findo nessa data.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Além do assunto descrito na seção anterior intitulada "Base para opinião com ressalva", determinamos que os assuntos descritos abaixo são os principais assuntos de auditoria a serem comunicados em nosso relatório.

Valorização de aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	
Principais assuntos de auditoria	**Como a nossa auditoria conduziu esse assunto**
Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possuía 63,45% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios ("FIDCs"), não referidos na "Base para opinião com ressalva", cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor das cotas dos FIDCs divulgadas pelos seus respectivos administradores. Devido ao fato desse ativo ser o principal elemento que influencia o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado da Classe, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: • Recálculo da valorização das aplicações nos FIDCs, com base nas cotas divulgadas pelos seus respectivos administradores; • Obtenção da carteira de investimentos e as últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis dos FIDCs na data-base da nossa auditoria e avaliação, de acordo com a composição e perfil de risco dos investimentos, dos assuntos significativos que pudessem impactar os ativos da Classe. e • Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe, considerando as informações relevantes das normas aplicáveis.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, concluímos pela adequação da valorização das aplicações em cotas dos FIDCs, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao período findo em 28 de fevereiro de 2026.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

– Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

– Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

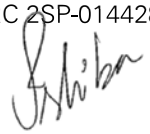
Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente,

e que, dessa maneira constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 02 de junho de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-014428/O-6



Willian Hideki Ishiba

Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Seven Crédito Estruturado 360 Fundo de Investimento de Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 60.715.499/0001-45

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração da posição financeira

Em 28 de fevereiro de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2026	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**13.850**	**4,61**
Títulos de renda fixa crédito privado		**22.914**	**7,64**
Letras financeiras	**5.a) (i)**	22.702	7,57
Certificados de depósito bancário	**5.a) (ii)**	212	0,07
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.b)**	**220.853**	**73,60**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**43.387**	**14,46**
Direitos creditórios - Debêntures		43.387	14,46
Total do ativo		**301.004**	**100,31**
Valores a pagar		**942**	**0,31**
Taxa de administração		353	0,12
Taxa de performance		314	0,10
Cotas de FIDC	**6.g)**	254	0,08
Auditoria externa		20	0,01
Créditos a identificar		1	-
Total do passivo		**942**	**0,31**
Patrimônio líquido		**300.062**	**100,00**
Total de 263.094.232 cotas a R$ 1,1405		300.062	100,00
Patrimônio líquido e passivo		**301.004**	**100,31**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Seven Crédito Estruturado 360 Fundo de Investimento de Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 60.715.499/0001-45

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração do resultado

Período de 03 de junho de 2025 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	2026
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	**6**	**3.720**
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Debêntures		3.720
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.b)**	**19.243**
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**1.221**
Títulos de renda fixa crédito privado		**1.737**
Letras financeiras	**5.a) (i)**	1.734
Certificados de depósito bancário	**5.a) (ii)**	3
Total das receitas		**25.921**
Demais despesas	**11**	**(3.431)**
Taxa de administração		(2.200)
Taxa de performance		(1.159)
Outras despesas		(72)
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**22.490**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Seven Crédito Estruturado 360 Fundo de Investimento de Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 60.715.499/0001-45

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração das mutações no patrimônio líquido

Período de 03 de junho de 2025 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

	Nota	2026
Patrimônio líquido no início		-
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**22.490**
Cotas integralizadas	**9.a) (i)**	**277.572**
Integralização de 263.094.232 cotas		277.572
Patrimônio líquido no final		**300.062**
Total de 263.094.232 cotas a R$ 1,1405		300.062

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Seven Crédito Estruturado 360 Fundo de Investimento de Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 60.715.499/0001-45

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ nº 02.332.886/0001-04

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Período de 03 de junho de 2025 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	**6**	(54.997)
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	**6**	15.330
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	1.221
Aplicação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.b)**	(211.855)
Resgate/Amortização de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5.b)**	10.499
Aquisição de Letras Financeiras	**5.a) (i)**	(62.987)
Venda/Amortização de Letras Financeiras	**5.a) (i)**	42.019
Aquisição de Certificados De Depósito Bancário	**5.a) (ii)**	(514)
Venda/Amortização de Certificados De Depósito Bancário	**5.a) (ii)**	305
Pagamento de taxa de administração		(1.847)
Pagamento de taxa de performance		(845)
Pagamento de taxa de gestão		(25)
Pagamento de taxa B3/SELIC		(23)
Pagamento de taxa ANBIMA		(4)
Créditos a identificar		1
Caixa líquido das atividades operacionais		**(263.722)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	**9.a) (i)**	**277.572**
Integralização de cotas		277.572
Caixa líquido das atividades de financiamento		**277.572**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**13.850**
Caixa e equivalentes de caixa no início		-
Caixa e equivalentes de caixa no final	**4.a)**	13.850
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**13.850**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

Seven Crédito Estruturado 360 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

CNPJ: 60.715.499/0001-45

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 03 de junho de 2025 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026

Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Seven Crédito Estruturado 360 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), 03 de junho de 2025, com classe única de cotas ("Classe"), sob a forma de condomínio aberto e destina-se, exclusivamente, a investidores qualificados, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela SVN Gestora de Recursos Ltda ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 02 de junho de 2026.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) **Data de reconhecimento**
Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) **Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração**
Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Esta categoria compreende os ativos financeiros classificados ao valor justo por meio do resultado, por serem mantidos para negociação ou geridos com base em modelo de negócios cujo objetivo é a realização de fluxos de caixa por meio da venda. Inclui, ainda, ativos cujo desempenho é avaliado com base no valor justo, bem como aqueles que não atendem ao critério de fluxos de caixa contratuais exclusivamente de principal e juros. Tais instrumentos são mensurados a valor justo desde o reconhecimento inicial, com as variações reconhecidas diretamente no resultado. Esta categoria está composta cotas de fundos de investimento com liquidez imediata, títulos de renda fixa crédito privado, cotas de fundo de investimento em direitos creditórios e direitos creditórios – debêntures.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Não houve ativos financeiros classificados nesta categoria.

(iii) **Provisão para perdas esperadas**
A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) **Provisões:** saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) **Passivos contingentes:** possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) **Ativos contingentes:** ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

		2026
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	13.850
Total		**13.850**

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

			2026
	Quantidade de cotas	**Valor da cota - R$**	**Saldo**
OT Soberano FIRF REF DI LP	4.271	3.242,7989	13.850
Total			**13.850**

Durante o período de 03 de junho de 2025 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026, o Fundo reconheceu o montante de R$ 1.221, como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica “Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata”.

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são demonstrados abaixo:

a) Títulos de renda fixa crédito privado

O Fundo realizou operações com títulos de renda fixa de crédito privado, precificados pelo seu respectivo preço de mercado. Inicialmente, são reconhecidos pelo valor de custo e posteriormente ajustados ao valor justo por meio do resultado considerando modelagem interna da Administradora. Esse processo considera, além das especificações acordadas na emissão, os seguintes fatores: (i) o indexador acrescido de um spread de crédito; e (ii) a taxa de mercado, obtida por meio da análise de ativos similares. A seguir, apresentamos a posição e a movimentação das operações realizadas pelo Fundo.

(i) **Letras Financeiras (“LF”)**

- **Posição**

Emissor	**Data emissão**	**Data vencimento**	**Remuneração (%)**	**2026**
Banco XP S.A.	23/02/2024	23/02/2029	CDI+ 2,6	4.041
BR Partners Banco de Investimento S.A.	02/04/2025	02/04/2030	CDI+ 2,4	2.836
Banco Pine S.A.	10/11/2023	10/11/2033	CDI+ 4,8	1.615
Banco Bocom BBM S.A.	20/09/2024	20/09/2032	CDI+ 1,2	1.600
Banco Pine S.A.	20/01/2025	20/01/2027	15,8	1.471
Caixa Economica Federal	04/11/2025	04/11/2031	CDI+ 1,25	1.258
Banrisul S.A.	16/09/2022	16/09/2032	CDI+ 3,5	890
Banco BTG Pactual S.A.	05/10/2022	05/10/2027	CDI+ 2,2	835
Banco do Brasil	09/09/2022	09/09/2027	CDI+ 2,6	665

Banco Pine S.A.	03/01/2024	03/01/2034	CDI+ 4,8	624
Banco Pine S.A.	03/10/2024	05/10/2026	13,95	592
Banco Agibank S.A.	31/05/2022	01/06/2029	16,85	572
Banco Agibank S.A.	23/06/2022	25/06/2029	16,97	571
Banco Agibank S.A.	24/05/2022	24/05/2029	16,64	566
Banco BTG Pactual S.A.	27/10/2021	17/11/2031	CDI+ 2,3	560
Sicredi	28/07/2022	29/07/2032	CDI+ 3,25	541
Banco BMG S.A.	22/07/2024	22/07/2026	CDI+ 1,05	371
Banco BMG S.A.	20/09/2024	21/09/2026	IPCA + 7,2	345
Banco BMG S.A.	05/09/2023	06/09/2033	CDI+ 4,2	333
Banco Santander S.A.	05/09/2024	05/09/2029	CDI+ 1,4	326
Banco Pine S.A.	10/11/2023	10/11/2033	CDI+ 4,8	323
Banco ABC Brasil S.A.	03/10/2024	17/10/2050	CDI+ 1,5	321
Porto Bank S.A.	03/10/2025	03/10/2032	CDI+ 1,21	320
Banco XP S.A.	23/02/2024	23/02/2029	CDI+ 2,6	310
Banco XP S.A.	23/02/2024	23/02/2031	CDI+ 2,6	310
Banco BMG S.A.	03/10/2024	04/10/2027	13,39	228
Banco Pine S.A.	29/12/2025	28/12/2028	IPCA + 9,1	146
Banco Daycoval S.A.	30/04/2021	02/01/2029	10,96	77
Banco BMG S.A.	03/10/2024	04/10/2027	IPCA + 7,2	55
				22.702

- **Movimentação**

	2026
Saldo inicial	**-**
Aquisição de Letras Financeiras	62.987
Venda/Amortização de Letras Financeiras	(42.019)
Ajuste a valor justo de letras financeiras	1.734
Saldo final	**22.702**

(ii) **Certificado de Depósito Bancário ("CDB")**

- **Posição**

Emissor	**Data emissão**	**Data vencimento**	**Remuneração (%)**	**2026 Saldo**
Banco Pine S.A.	19/08/2020	18/08/2026	8,45	212

- **Movimentação**

	2026
Saldo inicial	**-**

Aquisição de Certificados de depósito bancário	514
Venda/Amortização de Certificados de depósito bancário	(305)
Ajuste a valor justo de Certificados de depósito bancário	3
Saldo final	**212**

b) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As cotas do fundo de investimento em direitos creditórios ("FIDC") são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pela instituição administradora. Na ausência da divulgação, será considerado o valor da cota do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo e a movimentação referente a cotas de FIDC.

(i) **Posição**

Fundo	Subclasse	Quantidade de cotas	Valor da cota	Saldo
MT II FIC de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Consignados De Responsabilidade Limitada	Sênior 1	11.773	1.201,4018	14.144
IOX II Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada	Subordinada mezanino	220	58.747,6150	12.929
Azure Consignados II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	Sênior 1	9.100	1.351,5125	12.298
Fundo De Investimento em Direitos Creditórios Crédito Consignado Privado Paketá - Responsabilidade Limitada	Subordinada mezanino 3	9.784	1.009,4667	9.877
Directcon Fundo de Investimento Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada	Subordinada mezanino	8.450	1.120,6744	9.469
Binvest Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada FIDC	Sênior	5.238	1.453,6747	7.615
SP Capital Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	Sênior	5.511	1.353,1392	7.457
Telcobank I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	Sênior 4	6.973	1.010,0709	7.043
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Goal One	Sênior 18	234	28.322,2623	6.638
MD Leste IC Precatórios Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - De Responsabilidade Limitada	Sênior 1	5.385	1.231,5567	6.632
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em Classes de Cotas Empírica Noverde Responsabilidade Limitada	Subordinada mezanino 22	5.910	1.112,1926	6.573
Opi Gooroo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Responsabilidade Limitada	Subordinada mezanino 10	5.942	1.103,9270	6.559

IC Precatórios Estaduais II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - de Responsabilidade Limitada	Sênior 2	4.649	1.317,3115	6.124
Gad Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	Sênior	3.215	1.901,3382	6.112
Ciss Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Prestação De Serviços	Subordinada mezanino B	6.000	1.006,0139	6.036
Usecorp Catálise Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Segmento Comercial de Responsabilidade Limitada	Sênior	6.105	984,1249	6.008
Afinitty FIC de FIDC Financeiros - Responsabilidade Limitada	Subordinada mezanino B3	4.370	1.344,7678	5.877
Opi Gooroo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Resp Limitada	Subordinada mezanino 8	4.728	1.215,7431	5.748
Fundo De Investimento em Direitos Creditórios Turbi I de Responsabilidade Limitada	Sênior 5	5.000	1.053,0981	5.265
JP Capital Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	Subordinada mezanino 1	2.865	1.792,4343	5.136
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada Flagship Bto Receivables	Subordinada mezanino 1	500	10.104,6817	5.052
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Bullla Cartões Responsabilidade Limitada	Sênior 2	9.437	534,2241	5.041
Percapital Octante RN Consig Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	Subordinada mezanino 1	4.323	1.162,1667	5.024
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Consignado Privado Paketá - Responsabilidade Limitada	Sênior 3	4.847	1.008,0161	4.886
Azure Consignados Ii Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	Subordinada mezanino 1	3.303	1.374,1181	4.538
Iox Ii Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios De Responsabilidade Limitada	Sênior	84	52.916,9031	4.456
Jp Capital Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	Sênior 1	2.338	1.807,0129	4.226
Ndmp I Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	Sênior 4	4.000	1.004,6107	4.018
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Creditas Auto Xii	Subordinada mezanino B2	3.948	1.014,0315	4.003
Telcobank I Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	Subordinada mezanino 4	3.985	1.004,2322	4.002
Consignados V Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	Subordinada mezanino 2	2.942	1.306,9227	3.845

Opi Gooroo Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Multissetorial - Responsabilidade Limitada	Sênior 7	3.106	1.169,9609	3.635
Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Em Classes De Cotas Empírica Noverde Responsabilidade Limitada	Sênior 4	3.000	1.114,5316	3.344
Telcobank I Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	Sênior 3	2.849	1.043,1577	2.972
Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Goal One	Subordinada mezanino HY	100	28.997,6660	2.900
Ndmp I Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	Subordinada mezanino 3	3.794	623,0470	2.364
Gii Gestao Inteligente Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios	Sênior	14	74.488,1703	1.080
Telcobank I Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	Subordinada mezanino 3	997	1.013,1386	1.010
Credit Fort Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	Única	74	12.390,5031	917
Total				**220.853**

Seven Crédito Estruturado 360 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada

CNPJ: 60.715.499/0001-45

(Administrado pela XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ 02.332.886/0001-04)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Período de 03 de junho de 2025 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026
Em milhares de reais, exceto quando especificado

O MT II Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Consignados de Responsabilidade Limitada ("MT II FIC FIDC") é constituído sob a forma de condomínio fechado. Com regulamento datado em 30 de setembro de 2025, o fundo possui prazo de duração indeterminado. Seu público-alvo é composto exclusivamente por investidores profissionais. A política de investimento do fundo baseia-se na aplicação de recursos preponderantemente em cotas investidas de outros fundos de investimento em direitos creditórios que devem ter como foco direitos creditórios originados por meio de empréstimos para antecipação do saque anual do FGTS, empréstimos com consignação em folha de pagamento de funcionários do setor privado (regime CLT) e empréstimos consignados para aposentados e pensionistas do INSS. Dado que o exercício social do MT II FIC FIDC encerra-se anualmente em fevereiro, até o presente momento, não houve a obrigatoriedade de emissão de demonstrações financeiras amparada no parágrafo único do art. 69 da Resolução CVM 175.

IOX II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("IOX II FIDC") O IOX II FIDC, anteriormente denominado OXSS Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, iniciou suas atividades em 07 de abril de 2021 sob a forma de condomínio aberto e destina-se exclusivamente a investidores qualificados. O fundo adquire direitos creditórios originados de operações entre cedentes e devedores nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, entre outros, representados por duplicatas, cheques, CCBs, notas promissórias e contratos de prestação de serviços. As demonstrações financeiras do IOX II FIDC referentes ao exercício findo em 31 de agosto de 2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório com opinião sem ressalvas.

Azure Consignados II Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Azure Consignados II FIDC") O Azure Consignados II FIDC iniciou as atividades em 29 de maio de 2024, constituído sob a forma de condomínio fechado e destinado a investidores qualificados. O fundo tem por objetivo a valorização de suas cotas por meio da aquisição de direitos creditórios oriundos de empréstimos com consignação em folha de pagamento concedidos pelo cedente e representados por Cédulas de Crédito Bancário (CCB). As demonstrações financeiras do Azure Consignados II FIDC referentes ao exercício findo em 30 de novembro de 2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório com opinião sem ressalvas.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Crédito Consignado Privado Paketá - Responsabilidade Limitada ("FIDC Paketá") O FIDC Paketá iniciou suas atividades em 06 de fevereiro de 2024 sob a forma de condomínio fechado e é destinado a investidores qualificados. O fundo adquire direitos creditórios oriundos de operações de empréstimo pessoal formalizadas por Cédulas de Crédito Bancário (CCB), caracterizadas como crédito consignado para funcionários de empresas privadas conveniadas com vínculo empregatício regido pela CLT. As demonstrações financeiras da classe referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório com opinião sem ressalvas.

O Directcon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Directcon FIDC") possui regulamento datado de 14 de abril de 2026 e é constituído sob a forma de condomínio fechado, destinado a investidores qualificados. O fundo tem por objetivo a valorização de suas cotas por meio da aplicação em direitos creditórios representados por notas comerciais emitidas pela Directcon Investimentos Ltda e notas promissórias emitidas por consorciados em operações estruturadas de consórcio, destinadas a viabilizar ou acelerar a contemplação de cotas de consórcio. Dado que o exercício social do Directon FIDC se

encerra anualmente em outubro, até o presente momento, não houve a obrigatoriedade de emissão de demonstrações financeiras amparada no parágrafo único do art. 69 da Resolução CVM 175.

(ii) **Movimentação**

	2026
Saldo inicial	-
Aplicação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	211.855
Resgate/Amortização de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	(10.499)
Ajuste a valor justo de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	19.243
Juros / Amortização de cotas de FIDC a pagar (*)	254
Saldo final	**220.853**

(*) O Fundo possui um valor a pagar de R$254 referente a estorno de juros de direitos creditórios – debentures. Este valor está demonstrado na posição financeira, na rubrica “Valores a pagar”.

6 Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

O Fundo detém direitos creditórios representados por títulos e valores mobiliários diversos, abrangendo ativos performados e a performar, originados nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços. A carteira é composta predominantemente por duplicatas, debêntures, contratos de locação e contratos mercantis de compra e venda de produtos ou mercadorias.

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

São precificados pelo seu respectivo preço de mercado, onde inicialmente reconhecidos pelo valor de custo e são atualizados a valor justo através de modelagem interna da Administração que além das especificações acordadas em sua emissão, considerando também: (i) indexador mais um spread de crédito; e (ii) taxa de mercado, obtida através de uma análise de ativos similares.

d) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, serem verificados e validados pelo Gestor ou por prestador de serviço por ela subcontratado, previamente a cada cessão na respectiva data de oferta de direitos creditórios:

i. Os ativos devem ser representados em moeda corrente nacional.
ii. Devem constituir direitos ou títulos representativos de crédito, valores mobiliários de crédito, ou certificados de recebíveis decorrentes de operações de securitização.
iii. Os créditos devem ser oriundos dos setores financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, arrendamento mercantil ou prestação de serviços.
iv. Não podem ser classificados como Direitos Creditórios Não Padronizados, exceto em casos de exposição indireta via cotas de outros FIDCs, respeitado o limite de 10% do Patrimônio Líquido.

O desenquadramento de qualquer direito creditório com relação a qualquer critério de elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra os Cedentes, a Administradora, o Gestor, o custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum, exceto em caso de comprovada culpa ou dolo.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

Emissor	Data emissão	Data vencimento	Remuneração	2026
Sou Securitizadora S.A.	29/12/2025	13/06/2028	17,1	10.257
Creditcorp Serviços Corporativos S.A.	31/07/2025	21/08/2028	CDI + 6,50	16.709
Creditcorp Serviços Corporativos S.A.	21/05/2025	22/09/2028	CDI + 6,50	16.421
				43.387

f) Garantias

Os direitos creditórios – debêntures, substancialmente, possuem as seguintes os itens como garantias: Alienação fiduciária de quotas, hipoteca de embarcações, cessão fiduciária de direitos creditórios, penhor de estoque e fiança, cabendo destacar que nem todos os ativos possuem as mesmas garantias.

g) Movimentação da carteira

	2026
Saldo inicial	**-**
Aquisição de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	54.997
Recebimento de direitos creditórios - Direitos creditórios - Debêntures	(15.330)
Ajuste a valor justo - Direitos creditórios - Debêntures	3.720
Saldo final	**43.387**

7 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.

Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Riscos de Liquidez

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento

das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

8 Instrumentos financeiros derivativos

É facultado ao Fundo realizar operações com derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição ao risco de seu patrimônio líquido ficar negativo em decorrência de aplicações de sua carteira de ativos.

Durante o período de 03 de junho de 2025 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026, não ocorreram operações com derivativos.

9 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e são de mesma espécie, sem qualquer tipo de subordinação.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) **Subscrição e integralização**

As cotas do Fundo podem ser emitidas a qualquer momento. Na emissão das cotas do Fundo deve ser utilizado o valor unitário relativo ao dia útil de efetiva disponibilidade de recursos para a Administradora (D+0), desde que respeitado o horário máximo de 14:30. Não haverá direito de preferência para os cotistas na subscrição de novas emissões de cotas. O Fundo é organizado sob a forma de condomínio aberto e, por essa razão, as cotas não podem ser objeto de cessão ou transferência de titularidade, exceto em casos específicos previstos no regulamento, como decisão judicial, sucessão universal ou partilha de bens.

Durante o período de 03 de junho de 2025 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026, ocorreu integralização de 263.094.232 cotas no montante de R$277.572.

(ii) **Resgate**

O resgate de cotas observa o prazo de conversão de 358 dias corridos (D+358) e o pagamento em dois dias úteis (D+2) após a data de conversão. Há uma carência inicial de 30 dias corridos com rendimento do período. O valor da cota para efeito de resgate é apurado diariamente após o fechamento dos mercados em que o Fundo atue. O Fundo poderá realizar o resgate compulsório de cotas caso não alcance um patrimônio líquido mínimo de R$ 1.000 dentro de 90 dias a contar do início de suas atividades. Os valores mínimos para aplicação inicial, aplicações adicionais e resgate são de R$ 1.

Durante o período de 03 de junho de 2025 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026, não ocorreram resgates de cotas.

(iii) **Ambiente das cotas**

O Fundo possui suas cotas registradas na B3 S.A. - Brasil Bolsa Balcão ("B3 S.A.") e na forma escritural.

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores qualificados. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

		2026
Período de	**Valor da cota**	**Rentabilidade (*) (%)**
03 de junho de 2025 a 27 de fevereiro de 2026	1,1405	14,05

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10 Serviços contratados

Os títulos de renda fixa estão registrados e custodiados em conta própria do Fundo na B3 S.A.

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11 Encargos do Fundo

	2026	
	Valor	**% sobre PL Médio**
Taxa de administração	2.200	1,94
Taxa de performance	1.159	1,02
Taxa de gestão	25	0,02
B3/SELIC	23	0,02
Auditoria externa	20	0,02
Taxa ANBIMA	4	-
Total	**3.431**	**3,02**
Patrimônio líquido médio		**113.270**

a) Remuneração da administração do Fundo

A remuneração devida pelo fundo compreende uma taxa global de 1,70% ao ano, que engloba os valores de taxa máxima de administração, taxa máxima de gestor e taxa máxima de distribuição. Durante os seis primeiros meses do Fundo, a Administradora receberá uma remuneração mínima mensal de R$ 8. A partir do sétimo mês, o valor mínimo mensal será de R$ 12, mesmo que o cálculo percentual da Taxa de Administradora não atinja esse patamar. Adicionalmente, a Administradora fará jus a uma taxa de R$ 15 na data de início do Fundo a título de taxa de implantação ("Set up").

O Fundo também prevê a cobrança de Taxa de Performance correspondente a 20% do que exceder o benchmark CDI, calculada individualmente por aplicação (método do passivo) e apurada semestralmente nos meses de junho e dezembro. As taxas são calculadas linearmente e provisionadas à base de 1/252 dias úteis

A classe não possui taxa de ingresso.

b) Taxa de Custódia

A taxa máxima de Custódia é de 0,022% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R$ 6. Esta taxa já está incluída na Taxa de Administradora, sendo os valores correspondentes deduzidos e pagos diretamente ao Custodiante.

12 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

13 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) **Imposto de renda**

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.

Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) **Imposto sobre operações financeiras ("IOF")**
Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

14 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

15 Atos societários

No dia 03 de junho de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) a alteração da política de investimento do Fundo para prever a possibilidade de aplicação do patrimônio líquido do Fundo em cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Ilimitada; e (ii) a alteração da tabela de limites prevista no regulamento do Fundo para a inclusão do limite de 20% para aquisição de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Ilimitada.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

17 Transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas do Fundo compreendem, substancialmente, os serviços de administração e gestão prestados pela Administradora, pelo Gestor e por entidades sob controle comum ou influência significativa. O detalhamento das taxas, bem como os montantes das despesas apropriadas, está apresentado na nota explicativa 10. Tais operações são conduzidas em conformidade com o regulamento do Fundo e as práticas de mercado, sendo realizadas no curso normal de suas atividades e dispensando divulgações adicionais além das já referenciadas.

18 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, no período de 03 de junho de 2025 (início das atividades) a 28 de fevereiro de 2026, não contratou nem teve serviços prestados pela KMPG Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

19 Eventos subsequentes

No dia 17 de março de 2026, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos:

(i) Alterar a disposição integrante do capítulo denominado “Taxas e outros Encargos”, referente ao acesso dos valores integrantes da taxa global, tendo em vista que os valores equivalentes ao montante total e somado na tabela poderão ser acessados na página da rede mundial de computadores da Gestora até 31 de março de 2026, sendo certo a partir desta data as informações estarão disponíveis para acesso na plataforma de transparência de taxas da ANBIMA, conforme previsto na Subseção II do Anexo Complementar III do Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros. Por essa razão, será incluída a seguinte disposição:

“A presente classe pagará aos prestadores de serviços o montante total indicado como Taxa Global, conforme aplicável, sendo certo que até 31 de março de 2026, as taxas segregadas poderão ser acessadas na página da rede mundial de computadores da Gestora, e a partir desta data, as informações estarão disponíveis na plataforma de transparência de taxas, no site: www.data.anbima.com/busca/transparenciade-taxas-de-fundos [data.anbima.com].”

* * *

Igor Barbosa Sabino	Lizandro Sommer Arnoni
Contador	Diretor responsável
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 279.902.288-07